#### **DECRETO N.º 47.369, DE 09 DE MAIO DE 2023**

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001

e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, apresentaram incorreções quanto ao sobrenome da servidora da Secretaria de Estado de Saúde. e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar a situação funcional da servidora WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTI PINTO, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034694/2022-10,

## **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712 de 23 de fevereiro de 2001, e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes referentes ao sobrenome da servidora WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTI PINTO, Matrícula n.º 141.302-3B, ocupante do cargo de Agente Administrativo A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL				
	ANTERIOR	CORREÇÃO			
DECRETO N.º 21.712, DE 23.02.2001 (D.O.E 23.02.2001)	WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO	WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTI PINTO			
DECRETO N.º 33.361, DE 03.04.2013 (D.O.E, 03.04.2013)	WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO	WALLY DE SIQUEIRA CAVALCANTI PINTO			

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de maio de 2023

#### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

## TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

## **ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

## FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133708

## **DECRETO N.º 47.370, DE 09 DE MAIO DE 2023**

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987,

publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor MARCOS VINICIUS AMARO GOMES, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015939/2022-00,

## **DECRETA:**

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome do servidor MARCOS VINICIUS AMARO GOMES, Matrícula n.º 101.035-2C, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ANTERIOR	CORREÇÃO			
DECRETO N.º 10.101,	MARCOS VENICIO	MARCOS VINICIUS			
DE 12.03.1987 (D.O.E	AMARO GOMES	AMARO GOMES			
13.03.1987)					

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

#### WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

#### **ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

#### FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133709

#### **DECRETO N.º 47.371, DE 09 DE MAIO DE 2023**

ALTERA na forma que específica, o Decreto n.º 46.906, de 31 de janeiro de 2023, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e dos pensionistas especiais vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e dá outras providências", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.906, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e dos pensionistas especiais vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e dá outras providências:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0440/2023-GS/ SGRH/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado Administração e Gestão, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 0 01.01.013101.000913/2023-97,

# DECRETA:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 7.º do Decreto n.º 46.906, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7."..... §1.º A lista nominal dos que não efetivaram o recadastramento conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto, e que estarão sujeitos à suspensão do pagamento, será publicada no site da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, até o último dia útil do mês subsequente;".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

# TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

## **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**

Controlador-Geral do Estado

## FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133710

# DECRETO Nº 47.372, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.148.231,74 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

#### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.372. DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSO:	S DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3300 MAIS INFRA							
15 451 3300 1565 - Investim	entos em Infr	aestrutura					
0010 P 2.754.27	1 4440				4.148.231,74		
TOTAL					4.148.231,74		
TOTAL POR SEC	RETARIA						4.148.231,74

## **DECRETO Nº 47.373, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orcamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$986.400,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.285 - Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 09 de maio de 2023.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.373, DE 09 DE MAIO DE 2023

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

ISCAL									
3291 PREST	Γ <b>AÇ</b> Â	ÃO JURISD	ICIONAL	DO 2. GRA	U E GESTÃO	ADMINISTI	RATIVA NA J	USTIÇA EST	TADUAL
2 128 3291	2218	- Formação e	Aperfeiço	amento dos S	Servidores				
0001	Α	2.759.285	3390			16.400,00	)		
0001	Α	2.759.285	3390			20.000,00	)		
0001	A	2.759.285	3390			200.000,00	)		
0001	Α	2.759.285	3390			300.000,00	)		
0001	Α	2.759.285	3390			450.000,00	)		
	m	OTAL				986,400,00			

#### DECRETO Nº 47.374, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orcamento Fiscal vigente da Administração Indireta

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

# DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.656.092,31 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:
- I Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$6.519.702,31 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.
- II Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$136.390,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.374. DE 09 DE MAIO DE 2023

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

### FISCAL

Protocolo 133638

### 3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTICA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Julgamento de Causas na Justica Estadual do 2. Grau

0001 A 2.759.201 3390

02 061 3290	2560	- Julgamento	de Causas	na Justiça Estadual do 1. Grau
0001	A	2.759.201	3390	275.164,49
0001	A	2.759.201	3390	447.326,50
0001	A	2.759.201	3390	800.000,00
0001	A	2.759.201	3390	1.633.402,32
0001	A	2.759.201	4490	73.009,00

02 126 3290 2627 - Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 1 Grau do Poder Judiciário

0001	Α	2.759.201	3390	100.000,00	
0001	Α	2.759.201	4490		2.290.800,00

### 3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTICA ESTADUAL

	0001	A	2.759.201	3390	800.000,00
02.12	6 3201	2628	Ampliação	Manutanção do Estruturo do Tacnolos	rio do Informação no 2 Gray do Poder

TOTAL	4.155.893,31 2.363.809,00

TOTAL POR SECRETARIA 6.519.702.31 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

100.000,00

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

### FISCAL

Protocolo 133639

### 3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM 0001 P 2.759.201 4490

136.390.00

IOTAL	136.390,00
TOTAL POR SECRETARIA	136.390,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.656.092,31
	Protocolo 133640

### DECRETO Nº 47.375, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.805.522,07 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2023.

#### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.375. DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT REGIÃO ACÃO PECUPSOS	TUREZA DA PESSOAL E ESPESA ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da dívida
FISCAL						
3260 SISTEMA PRISIONAL						
14 421 3260 1214 - Construção e A 0006 P 2.700.280 4	Aparelhamento das U 4490	nidades Prision	ais	8.805.522,07		
TOTAL				8.805.522,07		

TOTAL POR SECRETARIA 8.805.522,07

Protocolo 133641

### DECRETO Nº 47.376, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$919,69 (NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 Outros Recursos não Vinculados FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.376, DE 09 DE MAIO DE 2023

TOTAL POR SECRETARIA

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVERSÕES INANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
FISO	FISCAL												
000	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO												
14 1	14 122 0001 2001 - Administração da Unidade												
	0001 A 2.501.160 3350 919,69												
_	TOTAL				919,6	9							

Protocolo 133642

919.69

#### DECRETO Nº 47.377, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$923.829,48 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.377, DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	------------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

### SEGURIDADE

## 3231 GESTÃO SUS

 10 121 3231 2508 - Implementação do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde

 0001 A 2.600.231 3390 5.100,00

 0001 A 2.600.231 3390 7.392,00

 0001 A 2.600.231 3390 69.186,00

### 3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011 A 2.600.231 3350 842.151,48

TOTAL 923.829,48

TOTAL POR SECRETARIA 923.829,48

Protocolo 133643

#### DECRETO Nº 47.378, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$672.640,22 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

#### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.378, DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SEGURIDADE

## 3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios 0007 A 2.602.231 3341 172.640,

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo

Oronavírus 0011 P 2.602.231 3390 500.000,00

TOTAL 672.640.22

TOTAL POR SECRETARIA 672.640,22

TOTAL POR SECRETARIA 672.640,22

Protocolo 133644

## DECRETO Nº 47.379, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.721.277,05 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.379, DE 09 DE MAIO DE 2023

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES

#### FISCAL

#### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 2.700.280 3350

1.721.277,05

TOTAL

1.721.277,05

TOTAL POR SECRETARIA

Protocolo 133645

1 721 277 05

## DECRETO Nº 47.380, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.889.245,58 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

# **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.380, DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

	PT	REGIÃO A	TIPO ÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZA DA DÍVII
--	----	----------	-------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------	--------------------------	----------------------

### FISCAL

### 3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011 A 1.500.100 3390

3.860.000,00 3.860.000,00

TOTAL

00.000,00

3.860.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DATUREZA PESSOAL E SUNTAGOS DIVIDAS DI

### FISCAL

### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

 03 122 0001 2001 - Administração da Unidade

 0001 A 1.500.100 3390 500.000,00

 0001 A 1.500.100 3390 1.000.000,00

 0001 A 1.500.100 3390 1.500.000,00

TOTAL 3.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.000.000,00

380,71

30.000,00

8.750,00

90.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA QÃO RECURSOS DESPESA OUTRAS PESSOAL E ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS PINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CORRENTES

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica 0001 A 1.599.116 3390

> TOTAL 1.560.197,12

TOTAL POR SECRETARIA 1 560 197 12

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA DESPESA PESSOALE ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2678 - Formatação do Produto Amazonas

0001 A 1.500.121 3390

TOTAL 3,00

TOTAL POR SECRETARIA 3,00

3.00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PESSOAL E JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

270.000,00 0001 A 1.500.121 3390

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

0011 P 2.601.232 4490 57.379.98 0011 P 2.601.232 4490

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública

0001 A 1.600.231 3390

10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária

6.441.90 0001 A 1.600.231 3390

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente

0011 A 1.500.121 3390

3 232 58

10 302 3305 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011 A 1.500.121 3390

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 242 570 19

0011 A 2.600.231 3390

10 302 3305 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

0011 A 1.500.121 3390 185.000,00

0011 A 1.500.121 3390

185.965.10

1.072.434,77 256.979,98 TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA 1.329.414,75

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DESPESA ENCARGOS DIVIDAS DESPESA ENCARGOS DIVIDAD DE DESPESA ENCARGOS DIVIDAD DE DESPESA ENCARGOS DIVIDAD DE DESPESA ENCARGOS DIVIDAD DIVIDAD DE DESPESA EN LOCARGOS DIVIDAD DE DESPESA EN LOCARGOS DIVIDAD DE LOCARGOS DIVIDAD. DELLO DE LOCARGOS DIVIDAD DE LOCARGOS DIVIDAD DE LOCARGOS DI

FISCAL.

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

TOTAL POR SECRETARIA

13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado

0011 A 1.501.160 4490

TOTAL 380,71

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DE NATUREZA PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTR

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão

0011 A 1.501.160 3390

TOTAL 30.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORFENTES CORFENTE

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

0001 A 1.500.100 4490 8.750.00

TOTAL 8.750.00

TOTAL POR SECRETARIA

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PESSOAL E JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001 A 1.501.160 3390

15 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -

0001 A 1.501.160 3390

TOTAL 90.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

 ${\bf 25204} \ {\bf SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE \ HABITAÇÃO}$ 

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTRAS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DE SPESA ENCARGOS DE DIVIDA CORRENTES FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias

dações Públicas 0001 E 1.501.201 3190

3300 MAIS INFRA

16 482 3300 1102 - Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado

0001 P 1.501.201 3390 5.000,00 TOTAL 5.500,00 5.000.00

TOTAL POR SECRETARIA 10.500,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.889.245,58

ANIEVO	II / A 41	00)		4080
ANEXO	II (Artigo	2º1	ANUL	ACAL

01000 ASSEMBLEIA	LEGISLATIVA DO	ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA	LEGISLATIVA DO	ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	

3.860,000,00

FISCAL

#### 3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 126 3282 2255 - Ações de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

0011 A 1.500,100 3390 TOTAL

3.860.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FISCAL

## 3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 091 3234 1209 - Construção de Unidades Administrativas e Operacionais

0001 P 1.500.100 4490

TOTAL POR SECRETARIA

3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FISCAL

## 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA

0001 A 1.599.116 3390

1.560.197,12

TOTAL 1.560.197,12

TOTAL POR SECRETARIA

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA NATUREZA PESSOAL E JUROS E OUTRAS DESPESA ENCARGOS DA DESPESA INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DIVIDA CORRENTES

FISCAL

## 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

TOTAL

23 695 3303 2679 - Captação, Realização e Apoio a Eventos

0001 A 1.500.121 3390

3,00

3.00

TOTAL POR SECRETARIA

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DÍVIDA CORRENTES PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA

SEGURIDADE

### 3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

0011 P 2.601.232 3390

57,379,98

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde

0001 A 1.600.231 3390

6.441,90

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	---------------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

#### SEGURIDADE

3.860.000,00

3.000.000,00

1.560.197,12

#### 3305 SAÚDE EM REDE

 $10\,302\,3305\,2068$  - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase 0001 A 1.500.121 3390 3.232,58

10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

0011 A 1.600.231 3390 87.000,00

10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.121 3390

0011 A 1.500.121 3390 0011 A 1.500.121 3390 185.965.10 0011 A 1.500.121 270,000,00

10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde

0011 A 2.600.231 3390

0011 A 2.601.232 4490 199.600,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.329.414.75

1.129.814,75

199.600,00

380,71

30.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO TIPO F AÇÃO RI		DA DA Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------------------------	--	---------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

#### 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

TOTAL POR SECRETARIA

TOTAL

13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado

0001 A 1.501.160 3390 380,71

TOTAL 380,71

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA PESSOAL E ACAGO RECURSOS DA DESPESA (POR PENTANCIA) PESSOAL E ANORTIZAÇÃO DE DESPESA (INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES)

FISCAL

### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 1.501.160 3390

TOTAL POR SECRETARIA

30.000,00

TOTAL 30.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DE NATUREZA PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTR

FISCAL

## 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação 0001 A 1.500.100 3390

TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA 8.750.00 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 15 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.501.160 3390 40 000 00 A 1.501.160 3390 50.000.00 0001 TOTAL 90.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 90.000,00 5000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 16 122 0001 2001 - Administração da Unidade 5.000,00 A 1.501.201 0001 A 1.501.201 3390 5.500,00 TOTAL 10.500.00 TOTAL POR SECRETARIA 10.500,00 TOTAL DAS ANULAÇÕES

Protocolo 133646

#### DECRETO Nº 47.381, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

# **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO

FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0001 2001 - Administração da Unidade A 2.501.201 30,100,00 TOTAL 30.100,00 TOTAL POR SECRETARIA 30.100,00

Protocolo 133647

#### DECRETO Nº 47.382, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO № 47.382, DE 09 DE MAIO DE 2023

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

5000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	------------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

#### FISCAL

#### 1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA 0001 E 1.500.121 3360 300,000,00 TOTAL 300,000,00 TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT REG	GIÃO TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

### SEGURIDADE

### 3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional 0011 A 1.500.121 3390 5.000.000.00

TOTAL POR SECRETARIA 5.000.000,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.300.000.00

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO AÇÃ	FONTE DE O RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	------------	------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

### FISCAL

## 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias

0001 0001		1.500.121 1.500.121	3190 3190	300.000,00 5.000.000,00	
TOTAL				5.300.000,00	
TO	TAL	POR SECRE	TARIA		5.300.000,00

Protocolo 133648

#### DECRETO Nº 47.383, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$644.444,22 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de maio de 2023

#### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

#### **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.383, DE 09 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E Encargos da Dívida	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

# 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 2.500.100 3390

644 444 22

TOTAL 644 444 22

TOTAL POR SECRETARIA

Protocolo 133649

## DECRETO Nº 47.384, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$759.853,93 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de majo de 2023

# WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.384, DE 09 DE MAIO DE 2023

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FISCAL

#### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 2.501.285 3390 565.000.00 TOTAL 565,000,00

TOTAL POR SECRETARIA 565.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FISCAL

644,444,22

#### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 2.501.285 3390

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 128 3269 2509 - Operacionalização da Escola Superior da Defensoria Pública 0001 A 2.501.285 3390 0001 A 2.501.285 3390 20,000,00 60.000,00

> TOTAL 194.853,93

TOTAL POR SECRETARIA 194.853.93 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 759.853,93

Protocolo 133650

## DECRETO Nº 47.385, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 09 de maio de 2023.

### **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

## **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.385, DE 09 DE MAIO DE 2023

### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO FINANCEIRAS DA DÍVIDA ENCARGOS DÍVIDA

SEGURIDADE

## 3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Proietos Socioassistencias e de Segurança Alimentar

0001 A 1.500.121 3350

TOTAL 5.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.000.000,00

#### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESSOAL E ENCARGOS DA DÍVIDA INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

0011 A 1.500.121 3390 TOTAL

5.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

5 000 000 00

Protocolo 133651

#### **DECRETO N.º 47.386, DE 09 DE MAIO DE 2023**

PRORROGA o prazo de vigência do Decreto n.º 45.143, de 02 de fevereiro de 2022, que "DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, com as finalidades que especifica, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o artigo 5.º do Decreto n.º 45.143, de 02 de fevereiro de 2022, fixou em 12 (doze) meses o prazo de duração do Grupo

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 158/2023 - GAB/ SUHAB, de 27 de fevereiro de 2023, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos promovidos pelo Grupo de Trabalho em questão, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.025204.002420/2023-93,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Decreto n.º 45.143, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2022

.GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

### TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

## **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura

### FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

# **ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133652

### **DECRETO N.° 47.387, DE 09 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE sobre a criação do Grupo Tarefa, no âmbito da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM é Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções SexualmenteTransmissíveis, conforme dispõe o artigo 3.° e os incisos III e IV do artigo 4.° da Lei Delegada n.° 107/2007, e coordena, no Estado do Amazonas, o Programa de Controle da Hanseníase;

CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele, com o envio de equipes capacitadas: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêutico, farmacêutico-bioquímico e técnicos de dermatologia, de enfermagem, de laboratório e auxiliar de enfermagem, para os municípios do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais especializados nas áreas de doenças dermatológicas e sexualmente transmissíveis no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o quadro técnico em atividade da FUHAM não é suficiente para o atendimento da demanda, sendo necessário o chamamento de profissionais com formação e/ou experiência nessas atividades;

CONSIDERANDO que, diante dos desafios que permanecem para o controle e eliminação da hanseníase, e ainda alicerçados pela Estratégia Global para Hanseníase (2021-2030): rumo a zero hanseníase da Organização Mundial da Saúde - OMS, e da Estratégia Nacional - Brasil (2023 - 2030): caminhar para roteiro zero hanseníase, tendo como propósito apresentar metodologias para os diferentes padrões de endemicidade da doença no Estado e assim alcançar maior cobertura e melhor desempenho nas ações propostas;

CONSIDERANDO que, com a pandemia de COVID-19, ocorreu uma redução significativa no número de casos da doença, ficando essa gueda em torno de 43%, por conta da paralização dos serviços, reduzindo, significativamente, as buscas e o controle de novos casos, administração do tratamento e acompanhamento dos comunicantes, e o que mais consta do processo n.º 01.02.017303.000551/2023-54,

#### DECRETA:

Art. 1.º O Grupo Tarefa "Dermato Saúde Amazonas", instituído no âmbito da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, tem por finalidade o monitoramento, o tratamento e a prevenção de Dermatoses Negligenciadas, promovendo a assistência à saúde em Dermatologia Tropical e Doenças Sexualmente Transmissíveis, nos Municípios de Presidente Figueiredo, Manacapuru, Manicoré, Humaitá, Apuí, Carauari, Boca do Acre, Parintins, Maués, Tefé, Coari e Manaus, por meio de 12 (doze) ações.

Parágrafo único. O Grupo Tarefa de que trata o caput deste artigo tem duração até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º O Grupo Tarefa de que trata este Decreto será composto por membros a serem designados por Portaria do titular da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, sendo:

I - 01 (um) Presidente,

II - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 12 (doze) membros.

Parágrafo único. Todos os integrantes do Grupo Tarefa perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor correspondente aos niveis 14 e 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Art. 3.° São atribuições do Grupo Tarefa "Dermato Saúde Amazonas".

I - detectar precocemente casos novos de hanseníase;

II - diagnosticar e tratar outras doenças negligenciadas relacionadas a pele nos municípios do Amazonas;

III - realizar ações de investigação e vigilância de contatos de casos índices de hanseníase;

IV - realizar ações de busca ativa de casos novos de hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele;

V - fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação à VI - realizar consultas dermatológicas e cirurgias de câncer de pele

quando necessárias: VII - realizar cirurgias preventivas e corretivas em pacientes de

Art. 4.º As ações de que trata o Grupo Tarefa previsto neste Decreto são de caráter eventual e serão desenvolvidas pelos membros, a serem designados por Portaria do titular da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Art. 6.° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2023.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

### TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

# **ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde